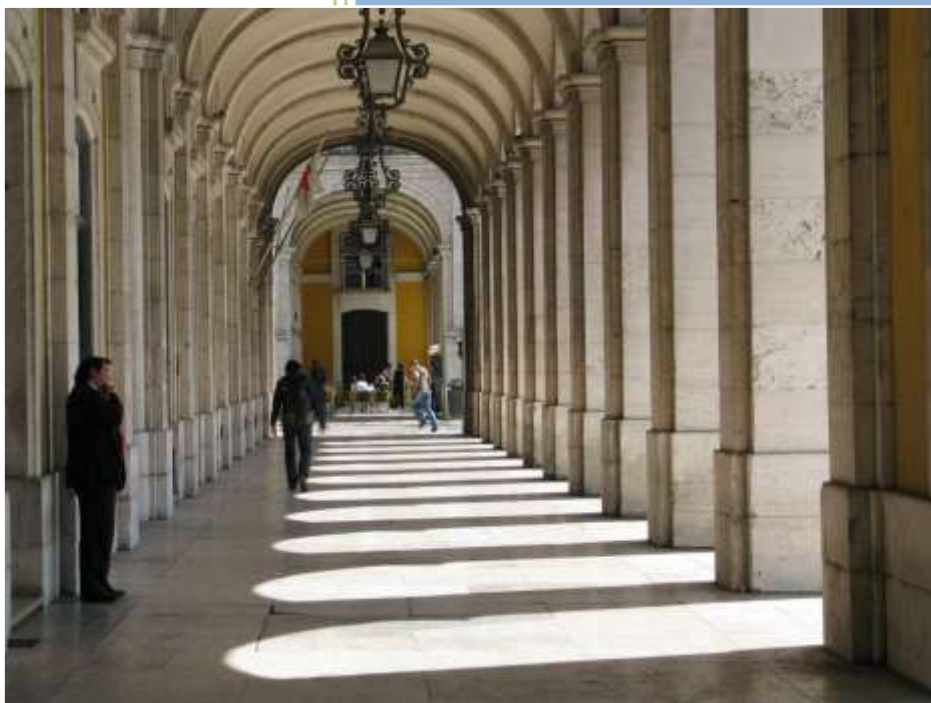


ACRESCENTAR VALOR À GESTÃO PÚBLICA

2012

# Plano de Atividades



i n o v a ç ã o

i n t e g r i d a d e

f i a b i l i d a d e

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Plano de Atividades foi pensado para responder ao Orçamento do Estado para 2012, definido num quadro de grande rigor e exigência com vista a acelerar o processo de consolidação orçamental.

Para uma maior eficiência e eficácia na sua operacionalização, o Plano está desenhado de modo a contemplar a mais elevada transversalidade de atribuições e horizontalidade de entidades passíveis de serem controladas ou avaliadas, potenciando, assim, as características diferenciadoras desta Inspeção-Geral.

Assim, o Plano de Atividades da IGF para 2012 encontra-se estruturado em projetos direcionados para o controlo estratégico de segmentos ou domínios de risco da gestão financeira de recursos públicos, materializado em diversos tipos de intervenções:

### Controlo, Avaliação e Supervisão

- Vinculação Legal ou determinação do Governo
- Acompanhamento da transição para o novo processo de controlo de compromissos e atraso nos pagamentos
- Redução de Despesas com Pessoal
- Redução de Despesas com Prestações Sociais
- Redução de Despesas de Consumo intermédio
- Redução de Despesas no SNS
- Redução da Despesa com Auxílios Públicos
- Combate à Fraude e Evasão Fiscais
- Melhoria da Gestão de Recursos Humanos da AP
- Endividamento Municipal
- Supervisão de SGPS
- Racionalização da Despesa com Investimento Público
- Redução dos Custos Operacionais no SEE
- Poupança em Intervenções Públicas

### Apoio Técnico Especializado e Cooperação

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>6</b>  |
| Missão .....   | 7         |
| Lei Orgânica .....   | 7         |
| Competências atuais da IGF .....   | 8         |
| Diplomas Legais que Enformam a Atividade da IGF .....  | 9         |
| Clientes .....   | 13        |
| Estrutura Organizacional .....   | 14        |
| Articulação dos instrumentos de planeamento .....  | 15        |
| <b>OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS .....</b>   | <b>16</b> |
| Grandes Referenciais de Atuação.....   | 16        |
| <b>QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.....</b>  | <b>17</b> |
| Objetivos alinhados com eixos estratégicos.....  | 18        |
| Objetivos Operacionais .....   | 19        |
| Objetivos individuais .....  | 23        |
| <b>ATIVIDADE OPERACIONAL.....</b>  | <b>24</b> |
| Controlo, Avaliação e Supervisão .....   | 25        |
| Vinculação Legal ou determinação do Governo  | 25        |
| Acompanhamento da transição para o novo processo de controlo de compromissos e atraso nos pagamentos | 26        |
| Redução de Despesas com Pessoal  | 27        |
| Redução de Despesas com Prestações Sociais   | 27        |
| Redução de Despesas de Consumo intermédio  | 28        |
| Redução de Despesas no SNS   | 28        |
| Redução da Despesa com Auxílios Públicos   | 29        |

|   |           |
|---|-----------|
| Combate à Fraude e evasão fiscais                                   | 29        |
| Melhoria da Gestão de Recursos Humanos da AP                        | 30        |
| Endividamento Municipal   | 30        |
| Supervisão de SGPS  | 30        |
| Racionalização da Despesa com Investimento Público                  | 31        |
| Redução dos Custos Operacionais no SEE                              | 31        |
| Poupança em Intervenções Públicas                                   | 32        |
| Apoio Técnico Especializado e Cooperação.....                       | 33        |
| Atividades Instrumentais de Missão .....                            | 36        |
| <b>ATIVIDADE INTERNA E RECURSOS .....</b>                           | <b>37</b> |
| Recursos Financeiros .....  | 37        |
| Recursos Materiais .....  | 38        |
| Recursos Tecnológicos.....  | 38        |
| Recursos Humanos .....  | 39        |
| <b>ANEXOS.....</b>  | <b>41</b> |
| Anexo I – Matriz de Projetos por Centro de Competência.....         | 41        |
| Anexo II – Tipo de Produtos da IGF .....                            | 44        |
| Anexo III – Recursos Humanos (sem considerar a fusão da IGAL) ..... | 46        |
| Anexo IV – Siglas Usadas .....                                      | 47        |

## INTRODUÇÃO

A elaboração deste Plano contou com a participação dos dirigentes da IGF e teve especialmente em linha de conta o atual contexto de crise orçamental, os novos paradigmas de gestão na Administração Pública e as orientações delineadas no Plano Estratégico da IGF 2012 – 2014.

O processo de elaboração do Plano de Atividades da IGF é amplamente participado ao longo das seguintes etapas:

- Alinhamento com as orientações estratégicas do Ministro de Estado e das Finanças;
- Reunião inicial de dirigentes, onde são transmitidas pela Direção Superior, as orientações de planeamento e a definição de projetos e ações com base nas orientações de planeamento recebidas;
- Construção do plano com base na avaliação de risco e com a caracterização de ações e recursos a afetar;
- Reunião da Direção Superior e Direção Intermédia para reduzir a sobreposição de intervenções nas mesmas entidades, estabelecer as prioridades e negociar a afetação de recursos humanos e financeiros para o ano;
- Apresentação dos projetos e ações ao Ministro de Estado e das Finanças para validação de propostas;
- Elaboração da proposta de objetivos estratégicos e operacionais nos documentos de planeamento;
- Atribuição de responsabilidades de orientação estratégica e operacionais pelos projetos aos dirigentes;
- Definição de objetivos individuais.

Deste modo, a conceção do Plano assenta numa estrutura de projetos que integram um conjunto de ações, para as quais concorrem recursos afetos a vários centros de competências, tendo em conta as qualificações académicas e profissionais dos inspetores.

São atualmente seis os centros de competências da IGF:

- *Controlo Financeiro Comunitário (CFC);*
- *Controlo Financeiro Público (CFP);*
- *Controlo Financeiro Empresarial (CFE);*
- *Controlo da Administração Tributária (CAT);*
- *Avaliação de Intervenções e Entidades Públicas (AVA);*
- *Controlo das Tecnologias e Sistemas de Informação (CSI).*

Prevê-se que após a publicação da nova Lei Orgânica venha a existir um novo centro de competências designado Controlo da Administração Local Autárquica (CAL).

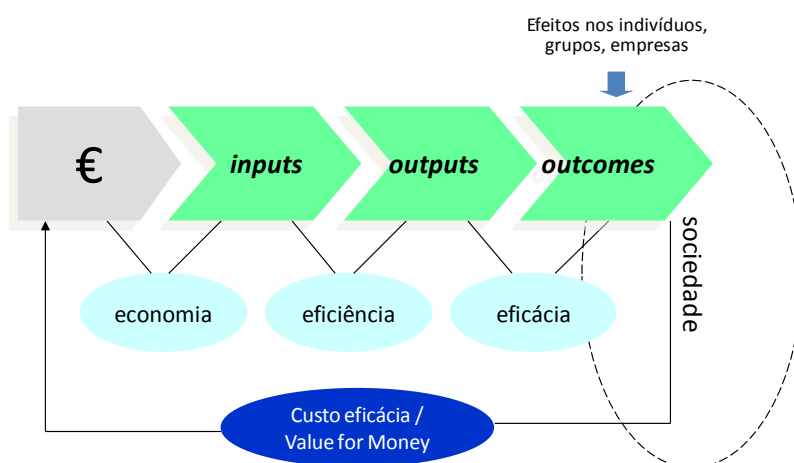
## Missão

**Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças**

## Lei Orgânica

Nos termos da atual Lei Orgânica (Decreto-Lei nº. 79/2007, de 29 de Março) a IGF é um serviço do Ministério das Finanças integrado na administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, que funciona na direta dependência do Ministro das Finanças, e que tem por missão assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado, compreendendo o controlo da legalidade e a auditoria financeira e de gestão, bem como a avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, e também a prestação de apoio técnico especializado àquele Ministério.

## Performance e Resultados



## Competências atuais da IGF

- a) Exercer, no âmbito da administração financeira do Estado, a auditoria e o controlo nos domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, de acordo com os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, contribuindo para a economia, a eficácia e a eficiência na obtenção das receitas públicas e na realização das despesas públicas, nacionais e comunitárias;
- b) Proceder a ações sistemáticas de auditoria financeira, incluindo a orçamental com a colaboração da Direção-Geral do Orçamento, de controlo e avaliação dos serviços e organismos, atividades e programas da administração financeira do Estado, com especial incidência nas áreas da organização, gestão pública, funcionamento e recursos humanos, visando a qualidade e eficiência dos serviços públicos;
- c) Presidir ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, bem como elaborar o plano estratégico plurianual e os planos de ações anuais para efeitos da Lei de Enquadramento Orçamental;
- d) Exercer as funções de autoridade de auditoria e desempenhar as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia, nos domínios do controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Comunitário;
- e) Realizar ações de coordenação, articulação e avaliação da fiabilidade dos sistemas de controlo interno dos fluxos financeiros de fundos públicos, nacionais e comunitários;
- f) Realizar auditorias financeiras, de sistemas e de desempenho, inspeções, análises de natureza económico-financeira, exames fiscais e outras ações de controlo às entidades, públicas e privadas, abrangidas pela sua intervenção;
- g) Realizar auditorias informáticas, em especial à qualidade e segurança dos sistemas de informação, relativamente às entidades, públicas e privadas, abrangidas pela sua intervenção;
- h) Avaliar e propor medidas destinadas à melhoria da estrutura, organização e funcionamento dos serviços, organismos, atividades e programas e dos sistemas de controlo referidos na alínea e), bem como acompanhar a respectiva implementação e evolução;
- i) Realizar sindicâncias, inquéritos e averiguações nas entidades abrangidas pela sua intervenção, bem como desencadear e desenvolver os procedimentos disciplinares e contra-ordenacionais, quando for o caso;
- j) Avaliar e controlar o cumprimento da legislação que regula os recursos humanos da Administração Pública;
- k) Avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão por entidades do setor público, privado ou cooperativo, em regime de concessão ou de contrato de associação.



## Diplomas Legais que Enformam a Atividade da IGF

Além das atribuições que constam da Lei Orgânica da IGF têm sido publicados vários diplomas legais que lhe determinam outras atividades relacionadas com a sua missão:

- i. Lei n.º 8/2012, de 21/FEV (artº 12º): auditorias periódicas da IGF a entidades públicas, em caso de incumprimento de regras e riscos acrescidos quanto à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso;
- ii. Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13/FEV (artº 91º): auditorias periódicas da IGF a entidades públicas, em caso de incumprimento de regras e riscos acrescidos quanto à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso;
- iii. Lei n.º 64-B/2011, de 30/DEZ (artº 208º): regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores do SPA e SPE;
- iv. Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15/DEZ (artº 11º): Lei Orgânica do MF;
- v. Lei nº 55-A/2010, de 31/DEZ (artº 183º): regularização extraordinária dos pagamentos a fornecedores do SPA e SPE;
- vi. Despacho MEF n.º 15248-A/2010, de 7/OUT: atribui à IGF a verificação do cumprimento das medidas de consolidação orçamental – contenção da despesa com pessoal na Administração Central do Estado;
- vii. Lei 12-A/2010, de 30/JUN - Trabalhadores em funções públicas, Artigo 9.º, Controlo do recrutamento de trabalhadores;
- viii. Portaria n.º 371-A/2010, de 23/JUN: atribui à IGF a fiscalização do cumprimento dos termos e da tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública nos contratos de prestação de serviços, em particular nos contratos de tarefa ou avença;
- ix. DL n.º 72-A/2010, de 18/JUN: atribui à IGF o controlo e acompanhamento dos processos de admissão de pessoal (cfr. n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril – disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2010);
- x. Lei nº 10/2009, de 10/MAR, complementada pelo Despacho nº 325/09/MEF, de 22/MAI (não publicado): determinação do Ministro de Estado e das Finanças para que a IGF acompanhe a execução do programa orçamental Iniciativa Investimento e Emprego, aprovado pela citada Lei nº 10/2009;
- xi. Portaria n.º 133/2009, de 2/FEV (Regulamento de Gestão e Funcionamento do Fundo da Língua Portuguesa): atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do Fundo;
- xii. Decreto-Lei n.º 249/2009, de 21/JAN e Portaria nº 293/2009, de 24/MAR: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial e, em concreto, para emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas;
- xiii. Lei nº 64-A/2008, de 31/DEZ - Artigo 14.º, nº 1: incumbe a IGF de verificar, através de relatório de auditoria, a vigência de contratos de prestação de serviços;

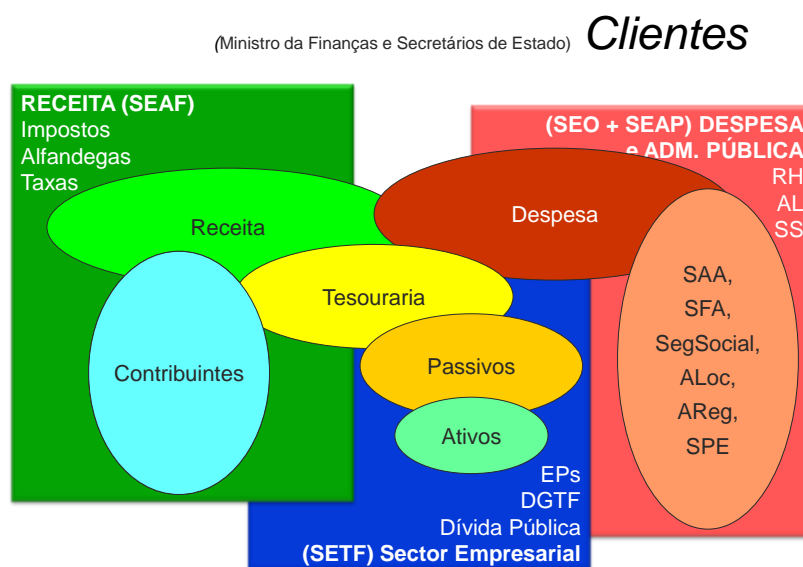
- xiv. Decreto-Lei nº 225/2008, de 20/NOV: cria o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA) e estende o âmbito das atribuições das entidades que o integram (Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Instituto de Seguros de Portugal, Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e Inspeção-Geral de Finanças) à participação no CNSA;
- xv. Lei 59/2008, de 11/SET – Artigo 99.º, n.º 1: estabelece a obrigatoriedade das entidades empregadores públicas comunicarem por escrito à IGF, antes do início de celebração, os contratos de prestação de trabalho por parte de trabalhador estrangeiro ou apátrida;
- xvi. Lei nº 54/2008, de 4/SET: cria o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), entidade administrativa independente, que desenvolve actividade no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas e que, entre outros membros, integra o Inspector-Geral de Finanças;
- xvii. Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26/AGO: atribui à IGF a competência de fiscalização da actividade do FINOVA e, em concreto, para emitir parecer sobre as contas anuais.
- xviii. Decreto-Lei nº 167/2008, de 26/AGO: atribui à IGF poderes de fiscalização e controlo praticadas por entidade beneficiárias de indemnizações compensatórias e, ainda, a incumbência de divulgar, na sua página Web, as subvenções públicas concedidas por entidades públicas que ultrapassem determinados limiares, em função de comunicações semestrais efectuadas por aquelas;
- xix. RCM nº 70/2008, de 27/MAR: aprova as orientações estratégicas do Estado para o SEE;
- xx. RCM nº 34/2008, de 22/FEV: incumbe a IGF de realizar auditorias de avaliação da qualidade da despesa pública e da gestão de tesouraria a serviços da administração directa e indirecta do Estado que registem, no final do 4º trimestre de 2008, um Prazo Médio de Pagamentos superior a 180 dias.
- xxi. Decreto-Lei nº 80/2008, de 16/MAI: define o modelo de governação do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), no quadro do Fundo Europeu das Pescas, estabelecendo que as funções de autoridade de auditoria são exercidas pela IGF;
- xxii. Lei n.º 66-B/2007, de 28/DEZ: estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) e atribui a hetero-avaliação ao Conselho Coordenador do SCI;
- xxiii. Lei n.º 62/2007, de 10/SET (Regime jurídico das instituições de ensino superior) – artigo 113.º, nº 1, alínea e): determina a sujeição das instituições de ensino superior à fiscalização e inspeção da Inspeção-Geral de Finanças.
- xxiv. Decreto-Lei nº 83/2007, de 29/MAR: define o Conselho Coordenador das Tecnologias de Informação do MFAP (CCTI) a quem compete aprovar o plano estratégico de TIC para o MFAP e o seu relatório de execução. Este órgão é dirigido por um representante do Ministro das Finanças e é constituído por representantes de todos os serviços do MFAP,
- xxv. Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2007, de 1/AGO: adapta o funcionamento da Comissão Interministerial de Coordenação e Controlo da Aplicação do Sistema de Financiamento do FEOGA-Secção Garantia às alterações introduzidas pelo Reg (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, mantendo as responsabilidades da IGF;

- xxvi. Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27/MAR: aprova o novo estatuto do gestor público, revogando o DL n.º 464/82, de 9/DEZ e outros e atribui à IGF o controlo de todas as participações e interesses patrimoniais que o gestor público detenha, directa ou indirectamente, na empresa na qual irá exercer funções ou em qualquer outra, antes do início de funções;
- xxvii. RCM n.º 49/2007, de 1/FEV, publicada no DR, 1ª série, n.º 62, de 25 de Março de 2007: sobre o sector público empresarial;
- xxviii. Lei n.º 2/2007, de 15/JAN: aprova a Lei das Finanças Locais;
- xxix. Decreto-Lei n.º 79/2007, de 29/MAR: aprova a Lei Orgânica da IGF;
- xxx. Portaria n.º 344/2007, de 30/MAR: determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da IGF, e fixa o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipas multidisciplinares;
- xxxi. Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17/SET, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22/ABR: define o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) e dos respectivos programas operacionais, estabelecendo que as funções de autoridade de auditoria do QREN e dos PO de cooperação territorial, para os quais venha a ser cometida esta responsabilidade a Portugal, são exercidas pela IGF;
- xxxii. Decreto-Lei n.º 323/2007, de 28/SET: estabelece as regras e os procedimentos a adoptar para a acreditação do organismo pagador das despesas financiadas pelo FEAGA e pelo FEADER e atribui à IGF a competência para certificar as respectivas contas;
- xxxiii. Decreto-Lei n.º 222/2006, de 10/NOV: define a estrutura orgânica da execução do Fundo Europeu para os Refugiados, designando a IGF como autoridade de controlo;
- xxxiv. Lei n.º 53-F/2006, de 29/DEZ: aprova o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a Lei n.º 58/98, de 18/AGO, atribuindo à IGF o controlo financeiro das empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas e comete obrigações específicas para as entidades de comunicação da prática de certos actos;
- xxxv. Portaria n.º 37/2003, de 15/JAN: estabelece as modalidades de articulação e condições de fornecimento e acesso à informação relevante para o controlo do Fundo de Coesão;
- xxxvi. Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26/ABR, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 141/2006, de 27/JUL e Despacho n.º 13940/2003, de 7/JUL, da Ministra de Estado e das Finanças: define as regras aplicáveis às parcerias público privadas e o despacho referido atribui à IGF a competência para a fiscalização financeira dos respectivos contratos;
- xxxvii. Decreto-Lei n.º 17/2002, de 29/JAN e Portaria n.º 37/2003, de 15/JAN: regulam o funcionamento do controlo do Fundo de Coesão, enquanto parte integrante do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, atribuindo à IGF o controlo de alto nível, o qual compreende a comunicação, à Comissão Europeia, das irregularidades detectadas, bem como a emissão de declaração no encerramento das acções;
- xxxviii. Decretos-Lei n.ºs 187/2002 e n.º 188/2002, de 21/AGO: atribuem à IGF a competência para emitir pareceres sobre as contas, respectivamente, do Fundo de Sindicância de Capital de Risco e do Fundo de Garantia de Titularização de Créditos;

- xxxix. Decreto-Lei n.º 168/2001, de 25/MAI e Portaria n.º 684/2001, de 5/JUL: regulam o funcionamento do Sistema Nacional de Controlo do QCA III, atribuindo à IGF a coordenação global da execução dos controlos, e definem as modalidades de articulação entre os diferentes níveis de controlo do Sistema Nacional de Controlo do Quadro Comunitário de Apoio III (2000-2006), e as condições de fornecimento e acesso à informação relevante para o controlo;
- xl. Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7/ABR: define a estrutura orgânica responsável pela gestão, acompanhamento, avaliação e controlo de execução do QCA III e das intervenções estruturais de iniciativa comunitária relativas a Portugal, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho, determinando que o controlo financeiro de alto nível seja assegurado pela IGF;
- xli. Decreto-Lei n.º 191/2000, de 16/AGO: aprova o Regulamento de aplicação em Portugal do Fundo de Coesão, determinando que o controlo financeiro de alto nível seja assegurado pela IGF;
- xlii. Decreto-Lei n.º 491/99, de 17/NOV: atribui competências à IGF para organizar e manter actualizado o registo das participações em entidades societárias e não societárias, detidas pelo Estado e outros entes públicos;
- xliii. Decreto-Lei n.º 558/1999, de 17/DEZ, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23/AGO, e Portaria n.º 204/2004, de 3/MAR: atribui à IGF o controlo financeiro das empresas públicas;
- xliv. Decreto-Lei n.º 166/98, de 25/JUN: institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI);
- xlv. Lei n.º 27/96, de 1/AGO: estabelece o Regime Jurídico da Tutela Administrativa;
- xlvi. Decreto-Lei n.º 135/91, de 4/ABR, revisto pela Lei n.º 51/91, de 4/ABR: atribui à IGF a supervisão das Sociedades Gestoras de Investimentos Imobiliários;
- xlvii. Decreto-Lei n.º 495/88, de 30/DEZ, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 318/94, de 24/DEZ e Decreto-Lei n.º 378/98, de 27/NOV: atribui à IGF a supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais.

## Cientes

Os principais clientes dos produtos da IGF são o Ministro de Estado e das Finanças e os seus Secretários de Estado, sendo que o leque de destinatários dos trabalhos da IGF vai desde os contribuintes até aos utilizadores dos recursos financeiros (entidades auditadas), como se ilustra sinteticamente na figura seguinte:



SEO – Secretaria de Estado do Orçamento;  
 SETF – Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças;  
 SEAF - Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais;  
 SEAP – Secretaria de Estado da Administração Pública.

São igualmente destinatários dos produtos da IGF:

- Outros membros do **Governo**;
- **Comissão Europeia** (a IGF exerce as funções de autoridade de auditoria e de interlocutor nacional da Comissão Europeia em matéria de auditoria e proteção dos interesses financeiros da UE);
- **Entidades auditadas** (beneficiárias dos produtos e do conhecimento dos auditores da IGF);
- **Ministério Público** (quando são detetados casos dos quais possa vir a resultar responsabilidade criminal);
- **Tribunal de Contas** (quando são detetados casos dos quais possa vir a resultar responsabilidade financeira).

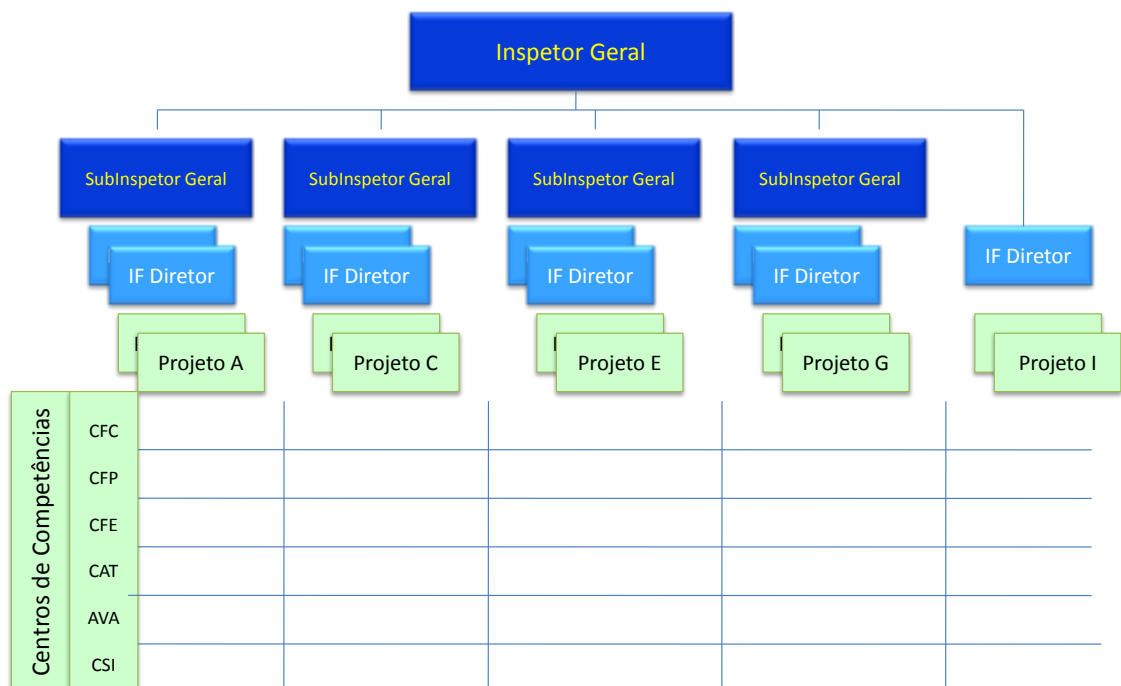
Poderão ainda, eventualmente, ser destinatários dos serviços prestados pela IGF, outros tribunais (pedidos de informação, parecer técnico, peritos, etc.).

## Estrutura Organizacional

A IGF tem um modelo de gestão misto, matricial e hierárquico, estruturado em projetos:

- *Matricial (Para as atividades operacionais)*
- *Hierárquico (Para as atividades de suporte)*

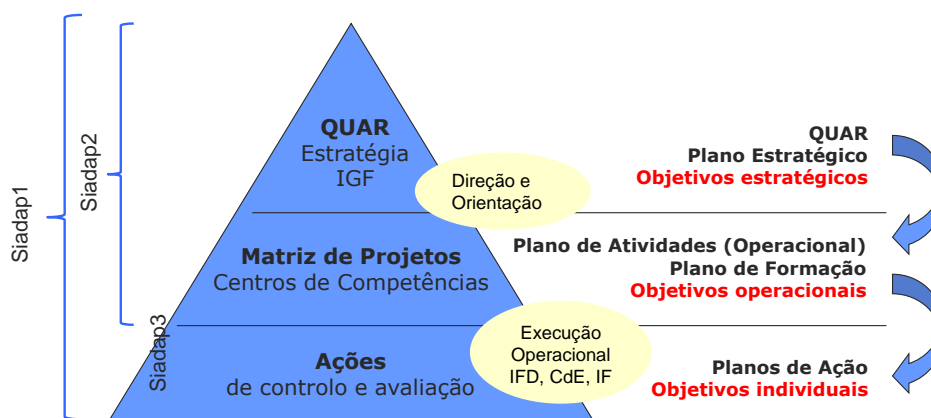
### Estrutura Operacional da IGF (matricial)



## Articulação dos instrumentos de planeamento

A articulação dos instrumentos de planeamento e de avaliação de desempenho organizacional e individual está esquematizada na figura seguinte:

### Articulação dos Instrumentos de Planeamento na IGF



Como se ilustra na figura anterior, há um relacionamento de cascata entre os três níveis de objetivos. O responsável de um projeto responde por um conjunto de objetivos estratégicos aos quais está vinculado. Ao mesmo tempo um funcionário designado para uma ação inerente a um projeto responde pelos objetivos desse projeto ao receber objetivos individuais relativos à atividade que aí desenvolve.

Os projetos previstos para 2012 encontram-se evidenciados no anexo I ao Plano de Atividades com a contribuição dos centros de competências e área de suporte. A capacidade é medida em dias úteis (DU). Os custos de cada projeto são obtidos através da aplicação de um custo-padrão designado por CGDUI (Custo Global do Dia Útil de Inspeção) resultante da divisão do orçamento de funcionamento pelo total da capacidade da IGF medida em DUI (Dia Útil de Inspeção).

## OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Neste capítulo incluem-se as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico, as orientações específicas de curto e ou médio prazo para o sector de atividade em que o organismo se enquadra, os objetivos de curto e ou médio prazo a cumprir pelo organismo e respetivas prioridades, sua articulação com o Programa do Governo, bem como a estratégia a adotar para cumprimento dos objetivos.

## Grandes Referenciais de Atuação

A atuação da Inspeção-Geral de Finanças é orientada, no essencial, pelos seguintes documentos de base de onde se extraem as orientações gerais e específicas:

- ▶ Programa do Governo;
- ▶ Programa de Ajustamento Económico e Financeiro;
- ▶ Grandes Opções do Plano;
- ▶ Proposta do Orçamento do Estado para 2012;
- ▶ Documento de Estratégia Orçamental 2011-2015
- ▶ Programa de Estabilidade e Crescimento 2011-2014;
- ▶ Lei Orgânica do MF;
- ▶ Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC);
- ▶ Plano estratégico de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras 2012/2014
- ▶ SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública;
- ▶ Diploma que institui o Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado;
- ▶ Quadro normativo nacional e comunitário nos domínios do controlo financeiro, da proteção dos interesses financeiros e da luta contra a fraude;
- ▶ Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
- ▶ Normas de Qualidade da IGF.

A performance e a eficácia são preocupações permanentes na atuação da IGF.



## QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

### Objetivos estratégicos:

- 1 Criar valor para o cliente contribuindo para a economia, eficiência e eficácia na obtenção das receitas e na realização das despesas públicas
- 2 Aumentar a produtividade através da optimização e valorização de recursos humanos
- 3 Apostar na qualidade dos produtos da IGF

### Objetivos operacionais:

| Objetivos e Indicadores   | Peso        |
|---|-------------|
| <b>EFICÁCIA</b>   | <b>55%</b>  |
| <b>O1. Aumentar o esforço de controlo</b>                             | <b>70%</b>  |
| <b>O2. Criar valor para o cliente</b>                                 | <b>30%</b>  |
| <b>EFICIÊNCIA</b>   | <b>25%</b>  |
| <b>O3. Incrementar a produtividade média nos produtos de controlo</b> | <b>100%</b> |
| <b>QUALIDADE</b>  | <b>20%</b>  |
| <b>O4. Alcançar uma qualidade de referência</b>                       | <b>100%</b> |

## Objetivos alinhados com eixos estratégicos

A IGF organiza-se na linha dos princípios da moderna gestão pública, designadamente no que respeita à capacidade de liderança e responsabilização pela obtenção de resultados a cada nível hierárquico. Estrutura-se segundo um modelo flexível assente em recursos humanos qualificados, preconizando-se a instituição de mecanismos sistemáticos de avaliação de desempenho, quer nos projetos, quer individualmente.

A atividade da IGF vem assim, desde há muito, a ser pautada por uma lógica de atuação orientada para resultados num modelo de intervenção pró-ativo e preventivo, nos seguintes moldes:

- Toda a atividade da IGF, quer a que resulta do processo de planeamento anual, quer a que resulta de alterações a esse processo, em particular as que decorrem de determinação superior ao longo do ano e que têm representado cerca de um terço da capacidade, é medida em dias úteis, permitindo quantificar a alocação de recursos planeada para cada projeto;
- Esta alocação é registada em sistema informático próprio (eSIGA – Sistema de Informação e Gestão da Atividade) que permite acompanhar o desenvolvimento das atividades e quantificar os recursos empregues em cada projeto ou ação. Os dados estruturados da avaliação de desempenho são armazenados no SIAD – Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho. Estes sistemas são objeto de acompanhamento periódico relativamente à qualidade dos dados;
- A estrutura matricial da IGF permite ajustar, em permanência, as competências profissionais às necessidades de cada unidade de trabalho, combinando os recursos indexados a centros de competência com as equipas de trabalho que são constituídas anualmente em função dos projetos planeados.

## Objetivos Operacionais

Para a fixação dos objetivos operacionais importa ter em conta que a IGF se encontra estruturada por equipas multidisciplinares encarregues da execução de projetos, cuja responsabilidade pela direção operacional é confiada anualmente por Despacho do Inspetor-Geral de Finanças a dirigentes intermédios.

Os objetivos operacionais para cada um dos projetos foram selecionados através dos seguintes critérios:

- Cada projeto fica vinculado a pelo menos um objetivo estratégico referenciado no QUAR para que a responsabilidade se concretize em todos os projetos e em todas as pessoas que neles participem;
- Cada projeto subordina-se a pelo menos três objetivos operacionais para garantir o alinhamento da atividade operacional com a estratégia e para que todos os projetos possam dar o seu contributo;
- Os objetivos escolhidos para cada projeto têm em conta as respetivas características e a possibilidade de operacionalização para facilitar o estabelecimento de objetivos individuais;
- Os indicadores dos objetivos individuais têm uma matriz global que lhes permite a comparabilidade e poderão ser reajustados em função da natureza da atividade desde que fiquem alinhados com os objetivos operacionais dos projetos e mantenham a consistência global.

No quadro seguinte, apresentam-se os projetos e os objetivos operacionais aos quais se encontram vinculados.

**OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA OS PROJETOS**

| <b>GRANDES ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b><br><br><b>PROJETOS</b>   | <b>Objetivos operacionais</b> |                                   |                               |                               |                         |                             |                                    |                              |
|--|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
|  | <b>1. Criar valor (a)</b>     | <b>2. Esforço de Controlo (a)</b> | <b>3. Efeitos financeiros</b> | <b>4. Consolidação das FP</b> | <b>5. Qualidade (a)</b> | <b>6. Produtividade (a)</b> | <b>7. Padronizar Procedimentos</b> | <b>8. Gerir Conhecimento</b> |
| <b>CONTROLO, AVALIAÇÃO E SUPERVISÃO</b>  |                               |                                   |                               |                               |                         |                             |                                    |                              |
| Controlo da gestão de Recursos Humanos na AP   | X                             | X                                 |                               | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo do sistema remuneratório - Administração Central do Estado  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo financeiro dos auxílios públicos - Administração Central do Estado  | X                             | X                                 | X                             |                               | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo financeiro nas áreas sociais- Administração Central do Estado   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo financeiro específico no sector da saúde  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Avaliação das intervenções e entidades públicas - value for money, qualidade e pertinência                         | X                             |                                   | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo financeiro da Administração Central do Estado em domínios transversais                                    | X                             |                                   | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo da intervenção da administração tributária e avaliação da competitividade e justiça do sistema tributário | X                             |                                   |                               | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo e avaliação do desempenho operacional dos serviços e organismos da Administração Tributária               | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Supervisão e controlo tributário das SGPS e SGII   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo dos sistemas de combate ao incumprimento, fraude e evasão tributários                                     | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Ação investigatória e disciplinar  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo e avaliação da Qualidade da Despesa em Tecnologias e Sistemas de Informação da AP                         | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo da aplicação das orientações estratégicas para as EP decorrentes do PEC e OE 2011                         | X                             |                                   | X                             |                               | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo orçamental - Art 62º da Lei do Enquadramento Orçamental   | X                             |                                   | X                             |                               | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo Fundos Estruturais e Coesão - Organismo de Certificação   | X                             |                                   | X                             |                               | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo do FEAGA e FEADER - Organismo de Certificação   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Coordenação com a Comissão Europeia e Autoridades de Controlo Financeiro   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo Fundos Estruturais - Autoridade de Auditoria  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica                               | X                             | X                                 |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |

| <b>GRANDES ÁREAS DE INTERVENÇÃO</b>   | <b>Objetivos operacionais</b> |                                   |                               |                               |                         |                             |                                    |                              |
|---|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------------------|------------------------------|
|   | <b>1. Criar valor (a)</b>     | <b>2. Esforço de Controlo (a)</b> | <b>3. Efeitos financeiros</b> | <b>4. Consolidação das FP</b> | <b>5. Qualidade (a)</b> | <b>6. Produtividade (a)</b> | <b>7. Padronizar Procedimentos</b> | <b>8. Gerir Conhecimento</b> |
| <b>PROJETOS</b>   |                               |                                   |                               |                               |                         |                             |                                    |                              |
| <i>Controlo de áreas críticas da receita e despesa autárquica</i>   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| <i>Tutela Administrativa das AL e entidades equiparadas - áreas de risco (b)</i>  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| <i>Controlo da Urbanização e da Edificação na Administração Local (b)</i>   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| <i>Controlo de grupos empresariais públicos e de grandes projetos públicos (Medidas de racionalização e reorganização)</i>                      | X                             |                                   | X                             | X                             | X                       | X                           |                                    |                              |
| <i>Controlo da sustentabilidade das empresas públicas e de áreas temáticas do SEE (Medidas de racionalização e reorganização)</i>               | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    |                              |
| <i>Controlo das indemnizações compensatórias concedidas para a prestação de SIG/SIEG e de outros apoios financeiros</i>                         | X                             |                                   |                               |                               |                         | X                           |                                    | X                            |
| <i>Pareceres às contas e outros controlos específicos relativos a entidades de natureza empresarial</i>   | X                             | X                                 |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Controlo da sustentabilidade do SEL e dos interesses patrimoniais dos gestores</i>   | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    |                              |
| <i>Controlo financeiro das PPP e outros contratos de concessão da área do SEE</i>   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       |                             |                                    |                              |
| <i>Controlo dos compromissos financeiros / as dívidas vencidas a mais de 90 dias (Arrears)</i>  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       |                             |                                    |                              |
| <i>Acompanhamento da transição para o novo sistema de controlo de compromissos</i>  | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       |                             |                                    |                              |
| <i>Monitorização do programa de ajustamento económico financeira da Regiões Autónoma da Madeira</i>   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       |                             |                                    |                              |
| <i>Análise da situação e financeira da Região Autónoma dos Açores</i>   | X                             | X                                 | X                             | X                             | X                       |                             |                                    |                              |
| <b>APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO E COOPERAÇÃO</b>   |                               |                                   |                               |                               |                         |                             |                                    |                              |
| <i>Apoio técnico especializado - Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria</i>   | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Apoio Técnico Especializado - Conselho Coordenador do SCI (Secções Especializadas da Avaliação de Serviços e da Qualificação e Formação)</i> | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Apoio Técnico Especializado - Conselho Coordenador do SCI (Presidente)</i>   | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Apoio Técnico Especializado - Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços</i>  | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Apoio Técnico Especializado - Administração Central do Estado</i>  | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Apoio Técnico especializado - Conselho de Prevenção da Corrupção</i>   | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |
| <i>Apoio Técnico Especializado - Fundos Comunitários</i>  | X                             |                                   |                               |                               | X                       | X                           |                                    | X                            |

| GRANDES ÁREAS DE INTERVENÇÃO<br>PROJETOS                                       | Objetivos operacionais |                            |                        |                        |                  |                      |                             |                       |
|--|------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|-----------------------|
|  | 1. Criar valor (a)     | 2. Esforço de Controlo (a) | 3. Efeitos financeiros | 4. Consolidação das FP | 5. Qualidade (a) | 6. Produtividade (a) | 7. Padronizar Procedimentos | 8. Gerir Conhecimento |
| <i>Apoio Técnico Especializado - Proteção dos Interesses Financeiros da EU</i> | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio Técnico Especializado no domínio da Avaliação</i>                     | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio técnico especializado Jurídico</i>                                    | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio técnico especializado – Recursos Humanos da Administração Pública</i> | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio técnico Especializado - Sector Empresarial</i>                        | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio técnico especializado – no domínio tributário</i>                     | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio Técnico especializado – SEL e gestores locais</i>                     | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio técnico especializado Autárquico</i>                                  | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Apoio técnico especializado – Tecnologias de Informação e Comunicação</i>   | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <i>Cooperação e relações institucionais</i>                                    | X                      |                            |                        |                        | X                | X                    |                             | X                     |
| <b>ATIVIDADES INSTRUMENTAIS DE MISSÃO</b>                                      |                        |                            |                        |                        |                  |                      |                             |                       |
| <i>Planeamento, Relato e avaliação do desempenho</i>                           | X                      |                            |                        |                        |                  | X                    |                             | X                     |
| <i>Prospetiva, Inovação, Boas práticas e intelligence</i>                      | X                      |                            |                        |                        |                  | X                    | X                           | X                     |
| <i>Gestão do Conhecimento – Formação e desenvolvimento de competências</i>     | X                      |                            |                        |                        |                  | X                    | X                           | X                     |
| <i>Sistemas e Tecnologias de Informação da IGF</i>                             | X                      |                            |                        |                        |                  | X                    | X                           | X                     |
| <i>Gestão de bases de dados de suporte à atividade de controlo</i>             | X                      |                            |                        |                        |                  | X                    |                             | X                     |

(a) Objetivos operacionais comuns ao QUAR e ao Plano Estratégico da IGF (BSC)

(b) Áreas de intervenção da ex-IGAL

## Objetivos individuais

A estrutura matricial da IGF facilita a flexibilidade do estabelecimento de objetivos numa lógica de cascata a partir da estratégia da IGF. Deste modo, os objetivos operacionais são desenhados tendo em conta os objetivos estratégicos da IGF. Os objetivos individuais anuais são alinhados com os objetivos operacionais de cada projeto e reajustados, sem perder a comparabilidade, em cada ação de auditoria ou de inspeção em que os funcionários sejam envolvidos.

O enquadramento dos objetivos individuais é definido no início de cada ano em Despacho do Inspetor-Geral de Finanças e pretende assegurar que os objetivos individuais contribuam positivamente para a concretização dos objetivos operacionais.

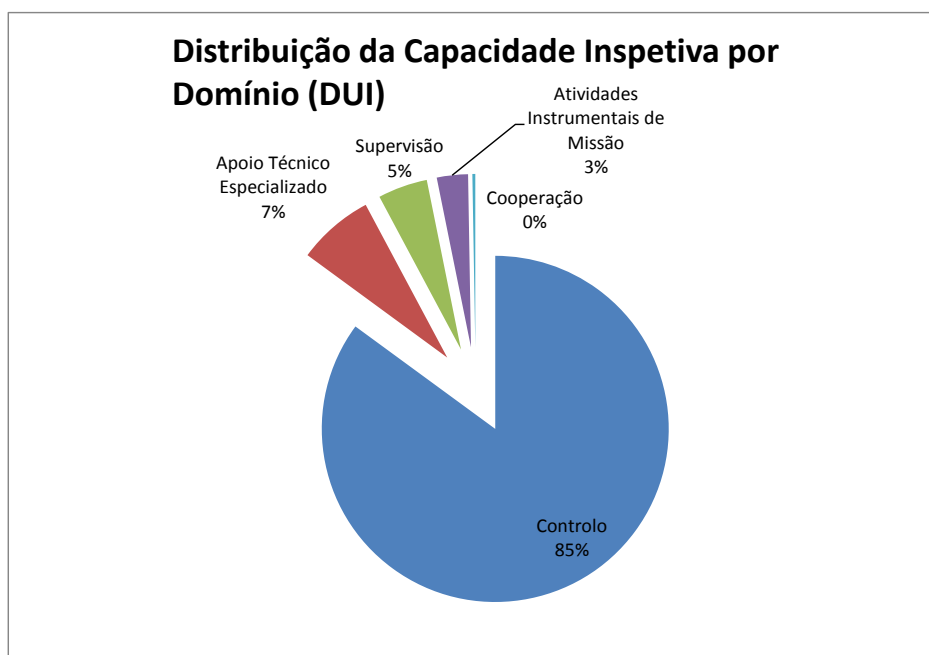
À data de 31 de Dezembro de 2011 encontravam-se ao serviço efetivo na IGF 160 trabalhadores (Anexo III).

## ATIVIDADE OPERACIONAL

A atividade operacional prevista para 2011 está organizada por grandes áreas de negócio e nas principais medidas de consolidação orçamental. No anexo I apresenta-se a lista de projetos com a contribuição de cada Centro de Competência para a execução dos mesmos. A contribuição assinalada é medida em DUI (Dias Úteis Inspeção) permitindo analisar o custo de cada ação ou projeto através do CGDUI (Custo Global do Dia Útil de Inspeção) do ano em causa.

### DISTRIBUIÇÃO POR DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO:

A distribuição relativa da capacidade planeada da IGF, por domínio de intervenção é a seguinte:



### DISTRIBUIÇÃO DA ACTIVIDADE OPERACIONAL PELAS PRINCIPAIS MEDIDAS DE CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTAL:

Os projetos e as respetivas ações de intervenção da IGF foram desenhados tendo em vista alinhar a atividade operacional com a implementação das medidas de consolidação orçamental.



Mostra-se a seguir esse alinhamento com a distribuição dos projetos da IGF pelos focos estratégicos orientadores.

## Controlo, Avaliação e Supervisão

### VINCULAÇÃO LEGAL OU DETERMINAÇÃO DO GOVERNO

| Projeto   | Finalidade  |
|---|---|
| <b>Monitorização do programa de ajustamento económico financeira da Regiões Autónoma da Madeira</b> | Acompanhamento e monitorização do programa de ajustamento económico e financeiro da Regiões Autónoma da Madeira   |
| <b>Análise da situação financeira da Região Autónoma dos Açores</b>                                 | Diagnóstico da situação financeira e apoio técnico no âmbito da monitorização à Região Autónoma dos Açores  |
| <b>Controlo orçamental - Art 62º da Lei do Enquadramento Orçamental</b>                             | Realizar o programa anual de auditorias nos termos do artigo 62º da LEO , dar resposta a solicitações complementares da Assembleia da República e outras que se mostrem enquadráveis no controlo orçamental.  |
| <b>Coordenação com a Comissão Europeia</b>  | Exercer as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios da auditoria, controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Comunitário, considerando, em particular, o previsto no artº 73º do Reg. (CE) nº 1083/2006 do Conselho, de 11/Julho. Preparação e acompanhamento de missões comunitárias realizadas em Portugal pela CE e TCE. Iniciativas de coordenação com organismos homólogos de outros Estados-Membros. |
| <b>Controlo Fundos Estruturais - Autoridade de Auditoria 2007-2013</b>                              | Exercer as funções de Autoridade de Auditoria para todos os Fundos Estruturais (QREN), tal como previsto nos artºs 20º e 21º do DL 312/2007, de 17/Setembro, bem como relativamente a outros fundos com obrigações semelhantes, designadamente, o Fundo Europeu das Pescas (DL 80/2008, de 16/Maio) e o Fundo Europeu para os Refugiados (DL 222/2006, de 10/Novembro).   |

| Projeto   | Finalidade   |
|---|--|
| <b>Controlo Fundos Estruturais e Coesão - Organismo de Certificação</b>               | Realizar as auditorias necessárias para suportar a opinião, e emitir as consequentes declarações finais, relativas ao encerramento de todas as formas de intervenção dos Fundos Estruturais do QCA III (incluindo os programas Interreg), bem como para os projetos do Fundo de Coesão do período 2000-2006. |
| <b>Controlo dos sistemas de prestação de contas - Administração Central do Estado</b> | Controlar os sistemas de informação contabilística e de gestão, de prestação de contas e a qualidade do controlo operacional instituído  |
| <b>Tutela Administrativa das AL e entidades equiparadas - áreas de risco</b>          | Assegurar o exercício da tutela administrativa das autarquias locais e entidades equiparadas, em diversas áreas de risco   |

## ACOMPANHAMENTO DA TRANSIÇÃO PARA O NOVO PROCESSO DE CONTROLO DE COMPROMISSOS E ATRASO NOS PAGAMENTOS

| Projeto  | Finalidade   |
|--|--|
| <b>Acompanhamento da transição para o novo sistema de controlo de compromissos</b>             | Acompanhamento do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas |
| <b>Controlo dos compromissos financeiros / as dívidas vencidas a mais de 90 dias (Arrears)</b> | Controlo do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas       |

## REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL

---

| Projeto  | Finalidade  |
|--|---|
| <b>Controlo de áreas críticas da receita e despesa autárquica</b>                        | Controlar a obtenção e aplicação de recursos financeiros, realizadas sob responsabilidade das entidades da Administração Local Autárquica, em áreas de risco elevado.   |
| <b>Controlo do sistema remuneratório dos efetivos da Administração Central do Estado</b> | Apreciar a legalidade e razoabilidade da atribuição das diversas componentes remuneratórias e do cumprimento das medidas de contenção de despesa aplicáveis a todos os serviços e entidades públicas nesta matéria. |

## REDUÇÃO DE DESPESAS COM PRESTAÇÕES SOCIAIS

---

| Projeto  | Finalidade  |
|--|---|
| <b>Controlo financeiro dos auxílios públicos - Administração Central do Estado</b> | Efetuar o controlo financeiro da atribuição de auxílios públicos concedidos por entidades da Administração Central do Estado e da sua correta aplicação nos fins previstos por parte dos beneficiários. |

## REDUÇÃO DE DESPESAS DE CONSUMO INTERMÉDIO

---

| Projeto  | Finalidade   |
|--|--|
| <b>Planeamento, relato e avaliação de desempenho</b>                                   | Planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos  |
| <b>Controlo financeiro da Administração Central do Estado em domínios transversais</b> | Assegurar, de forma sistemática, o controlo financeiro de áreas de risco ou rubricas/agregados orçamentais relevantes do Orçamento do Estado, de modo a garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, em domínios transversais. |
| <b>Sistemas e Tecnologias de Informação da IGF</b>                                     | Manter em funcionamento e controlar a infraestrutura informática, computadores pessoais e software aplicacional da IGF   |

## REDUÇÃO DE DESPESAS NO SNS

---

| Projeto  | Finalidade  |
|--|---|
| <b>Controlo financeiro nas áreas sociais- Administração Central do Estado</b>            | Efetuar o controlo financeiro nas áreas sociais, na perspetiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira dos recursos públicos envolvidos |
| <b>Controlo financeiro específico no sector da saúde (melhoria da eficiência do SNS)</b> | Controlos orientados no sector da saúde   |

## REDUÇÃO DA DESPESA COM AUXÍLIOS PÚBLICOS

---

| Projeto  | Finalidade  |
|--|---|
| <b>Controlo financeiro dos auxílios públicos - Administração Central do Estado</b> | Efetuar o controlo financeiro da atribuição de auxílios públicos concedidos por entidades da Administração Central do Estado e da sua correta aplicação nos fins previstos por parte dos beneficiários. |

## COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAIS

---

| Projeto   | Finalidade  |
|---|---|
| <b>Controlo da intervenção da administração tributária e avaliação da competitividade e justiça do sistema tributário</b> | Contribuir para melhoria da intervenção da Administração Tributária e da competitividade e justiça do sistema tributário  |
| <b>Controlo dos sistemas de combate ao incumprimento, fraude e evasão tributários</b>                                     | Controlar os sistemas de combate ao incumprimento, fraude e evasão tributários fiscais por parte da administração tributária, de modo a contribuir para a melhoria do sistema fiscal, que induza ao cumprimento voluntário das obrigações fiscais, aumente a eficácia do combate à fraude e evasão tributárias e assegure a justiça tributária. |
| <b>Controlo e avaliação do desempenho operacional dos serviços e organismos da Administração Tributária</b>               | Contribuir para a melhoria da gestão e desempenho operacional da Administração Tributária nas diferentes áreas da sua intervenção   |

## MELHORIA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA AP

| Projeto  | Finalidade   |
|--|--|
| <b>Controlo da Gestão e da Racionalização dos Recursos Humanos das Administrações Públicas</b> | Controlo da aplicação de medidas gerais e excecionais de estabilidade orçamental, de contenção e racionalidade da despesa pública na gestão de recursos humanos e de prestações e aquisições de serviços das/pelas Administrações Públicas |

## ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

| Projeto   | Finalidade   |
|---|--|
| <b>Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica</b> | Controlar o endividamento municipal numa ótica de legalidade e de sustentabilidade com vista a conhecer a sua evolução e verificar o cumprimento dos limites legais.<br>Controlar a evolução da situação financeira das entidades da Administração Local Autárquica, através do controlo e da validação da fiabilidade da informação financeira. |

## SUPERVISÃO DE SGPS

| Projeto   | Finalidade  |
|---|---|
| <b>Supervisão e controlo tributário das SGPS e SGII</b> | Assegurar a supervisão do regime das SGPS e SGII atribuído por lei à IGF, bem como avaliar o controlo tributário das operações efetuadas pelos Grupos Económicos de grande impacto fiscal e de elevado risco de planeamento fiscal abusivo, tendo em vista o aperfeiçoamento dos procedimentos de controlo da administração tributária. |

## RACIONALIZAÇÃO DA DESPESA COM INVESTIMENTO PÚBLICO

---

| Projeto   | Finalidade   |
|---|--|
| <b>Controlo de grupos empresariais públicos e de grandes projetos públicos</b>                    | Avaliar a legalidade, economia, eficiência e eficácia da gestão das empresas públicas enquanto empresas-mãe (grupos empresariais públicos) e promotoras de grandes projetos públicos.  |
| <b>Controlo e avaliação da Qualidade da Despesa em Tecnologias e Sistemas de Informação da AP</b> | Conhecer os grandes sistemas informáticos e avaliar o seu nível de controlo interno e a eficácia dos seus resultados na recolha, processamento e disponibilização da informação, relevando para este efeito todos os grandes sistemas da Administração Financeira do Estado, incluindo os associados à receita e despesa pública, às autarquias locais e aos controlos comunitários. |
| <b>Controlo financeiro de empreitadas de obras públicas - Administração Central do Estado</b>     | Efetuar o controlo financeiro em áreas críticas das empreitadas de obras públicas, na perspetiva da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira dos recursos públicos envolvidos  |
| <b>Controlo do FEAGA e FEADER - Organismo de Certificação</b>                                     | OBJECTIVO: Exercer as funções de Organismo de Certificação, tal como previsto no artº 2º do DL 323/2007, de 28/Setembro, conjugado com o artº 7º do Reg (CE) 1290/2005, de 21/Junho - certificar as contas anuais do organismo pagador acreditado quanto à sua veracidade, integridade e exatidão.   |

## REDUÇÃO DOS CUSTOS OPERACIONAIS NO SEE

---

| Projeto   | Finalidade   |
|---|--|
| <b>Controlo da sustentabilidade das empresas públicas e de áreas temáticas do SEE</b> | Exercer o controlo financeiro através da análise da sustentabilidade, da realização de ações temáticas e transversais, bem como da avaliação do cumprimento das funções tutelar e acionista. |

## POUPANÇA EM INTERVENÇÕES PÚBLICAS

| Projeto   | Finalidade   |
|---|--|
| <b>Avaliação das intervenções e entidades públicas - value for money, qualidade e pertinência</b>                       | Avaliar a adequação, numa ótica de pertinência e de qualidade, de entidades e de iniciativas públicas, face aos objetivos e metas definidos, de acordo com os critérios e as questões de avaliação mais relevantes para cada intervenção   |
| <b>Controlo da sustentabilidade do SEL e dos interesses patrimoniais dos gestores</b>                                   | Assegurar o controlo da sustentabilidade e viabilidade económica financeira das empresas do Sector Empresarial Local, a eficiência económica e risco das obrigações contratualizadas com as entidades gestoras de concessões locais, da consistência e pertinência dos pressupostos dos planos de equilíbrio plurianual nos termos previstos nos n.ºs 5 e 7 do art. 31.º RJSEL, bem como das remunerações e interesses patrimoniais dos gestores públicos locais |
| <b>Controlo financeiro das PPP e outros contratos de concessão da área do SEE</b>                                       | Cumprir as atribuições de controlo da IGF no âmbito das PPP e outros contratos de concessão, designadamente, nos sectores seguintes: transportes, comunicação social, saúde, ambiente, energia; sistemas de comunicações e portuárias.   |
| <b>Controlo das indemnizações compensatórias concedidas para a prestação de SIG/SIEG e de outros apoios financeiros</b> | Fiscalizar as operações económicas, financeiras e fiscais das entidades de natureza empresarial: (i) encarregadas da gestão de SIG/SIEG; (ii) beneficiárias das medidas públicas anti- crise e/ou de outros apoios públicos.   |
| <b>Pareceres às contas e outros controlos específicos relativos a entidades de natureza empresarial</b>                 | Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas, bem como realizar ações específicas e análises/avaliações de natureza económica e financeira.   |
| <b>Controlo da Urbanização e da Edificação na Administração Local</b>   | Assegurar o controlo nos municípios, na perspetiva da legalidade e da prossecução do interesse público, em matéria de urbanização e edificação   |



## Apoio Técnico Especializado e Cooperação

### Participação em Conselhos

| Projeto   | Finalidade  |
|---|---|
| <b>Apoio Técnico Especializado - Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços</b>  | Prestar apoio técnico em matérias relacionadas com o SIADAP1  |
| <b>Apoio Técnico Especializado – Conselho Coordenador do SCI (Presidente)</b>   | Apoio ao Presidente do Sistema de Controlo Interno traduzida em reuniões do CC e das secções especializadas de informação e planeamento e de normas e metodologias, suporte ao SiAudit e produção de planos e relatórios de atividade do CC e respetivos pareceres. |
| <b>Apoio Técnico Especializado - Conselho Coordenador do SCI (Secções Especializadas da Avaliação de Serviços e da Qualificação e Formação)</b> | Prestar Apoio Técnico Especializado no âmbito do SCI, designadamente, em matéria de heteroavaliação de entidades públicas e de qualificação e desenvolvimento de competências dos recursos que lhes estão afetos.   |
| <b>Apoio Técnico Especializado - Conselho de Prevenção da Corrupção</b>   | Apoiar a participação do Inspetor Geral enquanto membro do Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei nº 54/2008, de 4 de Setembro.  |
| <b>Apoio técnico especializado - Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria</b>   | Garantir o cumprimento das obrigações cometidas à IGF, nomeadamente, participando: (i) no Secretariado Permanente; (ii) nas intervenções junto de entidades; (iii) na elaboração de normas de auditoria; (iv) no controlo de qualidade.                             |

## Gabinetes do MF

| Projeto  | Finalidade   |
|--|--|
| <b>Apoio Técnico Especializado - Jurídico</b>                        | Prestar apoio jurídico ao Governo e à Direção nas várias áreas de intervenção da IGF, bem como no âmbito da avaliação de Portugal por parte da OCDE e do GRECO, na implementação de convenções contra a corrupção. |
| <b>Apoio Técnico Especializado - Administração Central do Estado</b> | Prestar apoio técnico especializado aos Gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças e da Administração Pública envolvendo entidades da Administração Central do Estado.                            |
| <b>Apoio Técnico especializado – Recursos Humanos da AP</b>          | Apoiar a consolidação do processo de gestão e de avaliação de Recursos Humanos na Administração Pública através de suporte técnico especializado à Tutela  |
| <b>Apoio técnico especializado no domínio tributário</b>             | Prestar apoio técnico ao Governo no domínio tributário   |
| <b>Apoio Técnico Especializado no domínio da Avaliação</b>           | Prestar Apoio Técnico Especializado à tutela, no domínio da avaliação de entidades e de intervenções públicas  |
| <b>Apoio Técnico Especializado - Autárquico</b>                      | Prestar Apoio Técnico Especializado à tutela, no âmbito do controlo estratégico da Administração Local Autárquica  |

## Relacionamento Financeiro entre Portugal e União Europeia

| Projeto  | Finalidade   |
|--|--|
| <b>Apoio Técnico Especializado - Fundos Comunitários</b>                       | Prestar apoio técnico em matérias relacionadas com as obrigações da IGF no domínio dos Fundos Comunitários, em particular, no que respeita a estudos e pareceres, quadro metodológico e normativo e coordenação da atividade de auditoria desenvolvida por outros organismos.  |
| <b>Apoio Técnico Especializado - Proteção dos Interesses Financeiros da EU</b> | Prestar apoio técnico em matérias de proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Comunitário, designadamente, pela comunicação e acompanhamento de casos de irregularidades e recuperação dos fundos indevidamente pagos, bem como elaboração dos correspondentes relatórios exigidos pela regulamentação comunitária e participação em reuniões específicas. |

## Sector Empresarial Público

| Projeto  | Finalidade  |
|--|---|
| <b>Apoio técnico Especializado - Sector Empresarial</b>    | Prestar assessoria aos membros do Governo na área empresarial e participar em comissões e grupos de trabalho.   |
| <b>Apoio Técnico especializado – SEL e gestores locais</b> | Prestar apoio técnico especializado no âmbito dos processos de criação e/ou transformação de empresas do Sector Empresarial Local, da consistência e pertinência dos pressupostos dos planos de equilíbrio plurianual nos termos previstos nos n.ºs 5 e 7 do art. 31.º RJSEL, e das remunerações auferidas pelos gestores e de potenciais conflitos de interesses patrimoniais. |

## Cooperação

| Projeto                                     | Finalidade  |
|---|---|
| <b>Cooperação e Relações Institucionais</b> | Desenvolver a cooperação e as relações institucionais da IGF a nível nacional e internacional |

## Atividades Instrumentais de Missão

| Projeto  | Finalidade   |
|--|--|
| <b>Gestão de Conhecimento - Formação e Desenvolvimento de Competências</b> | Desenvolver iniciativas de formação e desenvolvimento de competências, designadamente através do convite a especialistas de organizações homólogas e outras com o objetivo de se conhecerem os modos de funcionamento e aprender com as melhores práticas. |
| <b>Planeamento, relato e avaliação de desempenho</b>                       | Planear, apresentar os resultados da atividade anual desenvolvida, bem como avaliar o desempenho dos recursos humanos  |
| <b>Prospetiva, Inovação, Boas práticas e <i>intelligence</i></b>           | Desenvolver a análise prospetiva sobre a atividade da IGF no futuro das organizações com quem interage, fomentar a inovação e <i>benchmarking</i> , elaborar manuais e guiões técnicos e outros instrumentos metodológicos.                                |
| <b>Sistemas e Tecnologias de Informação da IGF</b>                         | Manter em funcionamento e controlar a infraestrutura informática, computadores pessoais e software aplicacional da IGF   |

## ATIVIDADE INTERNA E RECURSOS

A atividade desenvolvida no âmbito do projeto *Organização e Gestão Internas* tem como objetivo assegurar o conjunto de ações/atividades/tarefas relacionadas com a gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e da informação e tecnologias de informação e do apoio geral à atividade operacional.

## Recursos Financeiros

O orçamento aprovado para 2012 apresenta uma redução considerável face a anos anteriores. Esta redução resultou da Lei do orçamento de Estado para 2012, que para além dos cativos aplicados ao orçamento, fixou a suspensão dos subsídios de férias e de natal. A IGF propõe-se executar o plano previsto, tendo como pressuposto de gestão que as disponibilidades financeiras permitam mobilizar os recursos humanos e materiais necessários de acordo com o quadro seguinte:

### Orçamento da IGF para 2012

| Designação  | Dotação Corrigida (€) |
|---|-----------------------|
| Orçamento de funcionamento:                                 |                       |
| Despesas com o pessoal (sem subsídios de férias e de Natal) | 6.884.030             |
| Aquisição de bens e serviços                                | 670.570               |
| Transferências correntes                                    | 1.600                 |
| Outras despesas correntes                                   | 0                     |
| Aquisição de bens de capital                                | 13.239                |
| Orçamento de Investimento                                   | 613.386               |
| <b>Total</b>  | <b>8.182.825</b>      |

A quantificação, análise e controlo de custos de produção é uma preocupação constante dos responsáveis da IGF. A partir dos sistemas de informação da IGF é possível quantificar e avaliar, ainda que globalmente, os custos com cada projeto ou ação, incluindo também os custos indiretos repartidos (instalações, comunicações, vencimentos, etc.). Para este efeito foi desenvolvido um indicador global de recursos afetos que se considera mais expressivo e adequado, designado por *Custo Global do Dia Útil de Inspeção (CGDUI)*, que consiste na divisão do orçamento de funcionamento da IGF pelo número total de dias úteis de inspeção disponíveis em cada ano na IGF.

## Recursos Materiais

Para 2012 são objetivos a prosseguir neste domínio, a gestão, conservação e manutenção das instalações da Sede e do Centro de Apoio Regional no Porto e seus equipamentos (elevadores, ar condicionado, fotocopiadoras, instalações elétricas, telecomunicações, bar e refeitório, etc.), viaturas, mobiliário e material de economato, zelando pelo seu bom estado de conservação.

## Recursos Tecnológicos

Serão acompanhados os ajustamentos decorrentes da publicação da RCM nº 12/2012, de 7 de Fevereiro de 2012 que aprovou as linhas gerais do plano global estratégico de racionalização e redução de custos com as TIC na Administração Pública, doravante designado por plano global estratégico, elaborado pelo Grupo de Projeto para as Tecnologias de Informação e Comunicação (GPTIC).

A tecnicidade associada aos instrumentos de software usados pela IGF na atividade operacional obriga à gestão cuidada dos recursos tecnológicos e das competências do pessoal neste domínio.

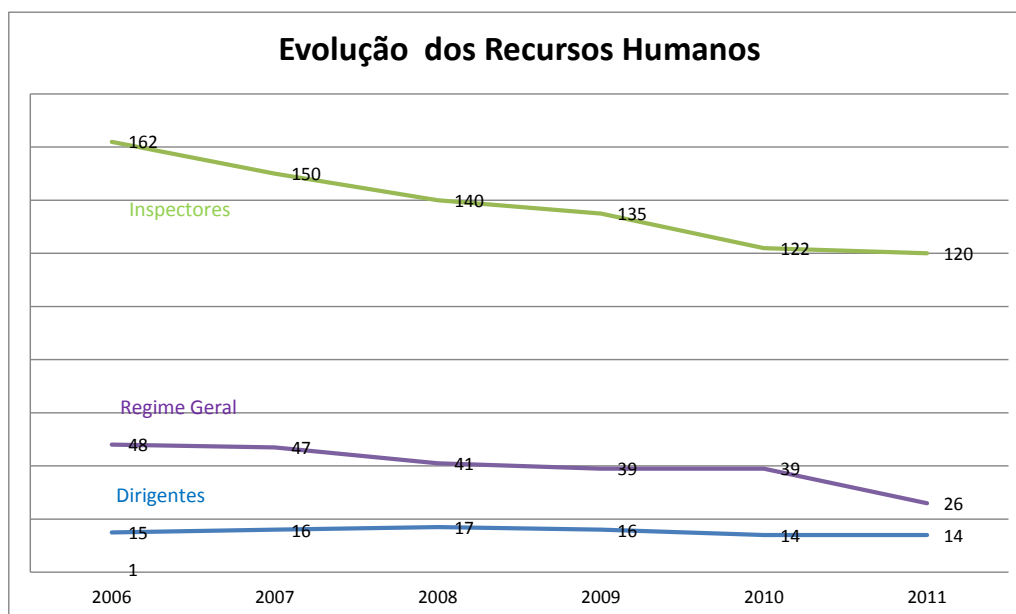
Será assegurada a manutenção de *hardware* e *software*, da rede de comunicações, de servidores, do Site da IGF, dos computadores pessoais, a segurança da rede informática, a gestão de contratos e de assistência técnica informática, bem como a gestão e controlo dos equipamentos informáticos de uso individual.

## Recursos Humanos

As atividades desenvolvidas visam assegurar os procedimentos de gestão e administração dos recursos humanos da IGF. Destacam-se como principais objetivos neste âmbito, a permanente atualização da informação cadastral dos trabalhadores, o processamento de vencimentos, a atualização permanente dos sistemas de informação relacionados com a gestão de recursos humanos e o controlo da assiduidade entre outros, o que permite fornecer à direção superior informação fidedigna e atualizada para apoio à tomada de decisões.

Tem-se verificado nos últimos anos um decréscimo no número de trabalhadores em exercício de funções na IGF. No ano de 2011, essa tendência de redução nota-se especialmente no grupo de pessoal de suporte à atividade.

No gráfico seguinte representa-se a evolução verificada entre, 2006 e 2011, por grupo de pessoal:



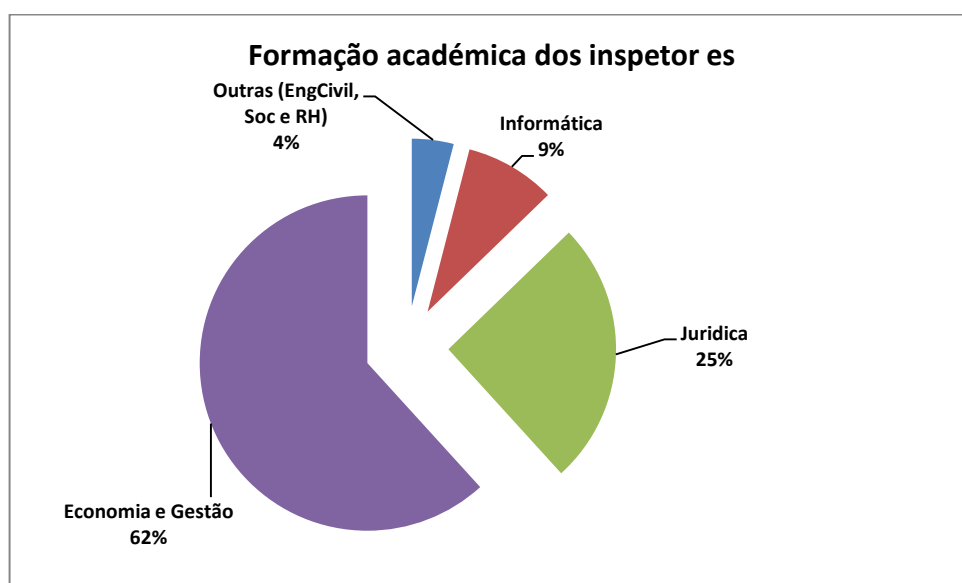
A elevada qualificação dos inspetores da IGF justifica a atração para o exercício de outras funções, encontrando-se nessa situação 87 trabalhadores, no fim de 2011, conforme se evidencia no quadro abaixo.

### Pessoal fora da IGF

| Situação                                 | QT        |
|--|-----------|
| Cedência de Interesse Público            | 8         |
| Com. serviço cargo dirigente             | 34        |
| Com. Serviço                             | 9         |
| Lic. Organ. Internacionais               | 4         |
| Licenças Especiais                       | 2         |
| Licença s/venc. longa duração            | 26        |
| Licença s/venc. por 1 ano                | 2         |
| Mobilidade interna                       | 1         |
| Presidente do Tribunal de Contas Europeu | 1         |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>87</b> |

Estes dois fatores (decréscimo e mobilidade) criam dificuldades acrescidas de gestão de competências nas equipas e de retenção de *know-how* específico.

No que respeita à formação académica dos trabalhadores integrados na carreira de inspeção, a sua distribuição é a seguinte:





## ANEXOS

### Anexo I – Matriz de Projetos por Centro de Competência

| Área / Projeto  | AVA | CAT | CFC | CFE | CFP | CSI | SUP |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| CTR 2 - Controlo orçamental - Art 62º da Lei do Enquadramento Orçamental  |     |     |     |     | X   | X   |     |
| 10 - Coordenação com a Comissão Europeia  |     |     | X   |     |     |     |     |
| 12 - Controlo Fundos Estruturais - Autoridade de Auditoria 2007-2013  |     |     | X   |     |     | X   |     |
| 13 - Controlo Fundos Estruturais e Coesão - Organismo de Certificação   |     |     | X   |     |     |     |     |
| 20 - Controlo da intervenção da administração tributária e avaliação da competitividade e justiça do sistema tributário |     | X   |     | X   |     |     |     |
| 25 - Controlo do endividamento e da situação financeira da Administração Local Autárquica                               | X   |     |     |     | X   |     |     |
| 26 - Controlo da sustentabilidade do SEL e dos interesses patrimoniais dos gestores                                     | X   |     |     | X   | X   |     |     |
| 31 - Controlo de grupos empresariais públicos e de grandes projetos públicos  |     |     |     | X   |     |     |     |
| 35 - Controlo financeiro das PPP e outros contratos de concessão da área do SEE   |     |     |     | X   |     | X   |     |
| 39 - Controlo dos sistemas de combate ao incumprimento, fraude e evasão tributários                                     |     | X   |     | X   |     |     |     |
| 54 - Controlo e avaliação do desempenho operacional dos serviços e organismos da Administração Tributária               |     | X   |     |     |     |     |     |
| 57 - Controlo e avaliação da Qualidade da Despesa em Tecnologias e Sistemas de Informação da AP                         |     |     |     |     |     | X   |     |
| 70 - Ação investigatória e disciplinar  |     | X   |     |     |     |     |     |
| 74 - Controlo financeiro dos auxílios públicos - Administração Central do Estado  |     |     |     |     | X   |     |     |
| 88 - Controlo financeiro da Administração Central do Estado em domínios transversais                                    |     |     |     |     | X   |     |     |
| 92 - Controlo da sustentabilidade das empresas públicas e de áreas temáticas do SEE                                     | X   |     |     | X   |     |     |     |
| 109 - Controlo de áreas críticas da receita e despesa autárquica  | X   |     |     |     | X   |     |     |
| 137 - Controlo do FEAGA e FEADER - Organismo de Certificação  |     |     | X   |     |     | X   |     |
| 152 - Controlo das indemnizações compensatórias concedidas para a prestação de SIG/SIEG e de outros apoios financeiros  |     |     |     | X   |     |     |     |
| 154 - Pareceres às contas e outros controlos específicos relativos a entidades de natureza empresarial                  |     |     |     | X   |     |     |     |

| Área / Projeto   | AVA | CAT | CFC | CFE | CFP | CSI | SUP |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 157 - Controlo financeiro nas áreas sociais- Administração Central do Estado                         |     |     |     |     | X   |     |     |
| 159 - Controlo da Gestão e da Racionalização dos Recursos Humanos das Administrações Públicas        | X   |     |     |     | X   |     |     |
| 167 - Controlo financeiro específico no sector da saúde (melhoria da eficiência do SNS)              | X   | X   |     | X   |     | X   |     |
| 169 - Controlo da aplicação das orientações estratégicas para as EP decorrentes do PEC e OE 2012     |     |     |     | X   |     | X   |     |
| 170 - Controlo do sistema remuneratório dos efetivos da Administração Central do Estado              | X   |     | X   |     | X   |     |     |
| 172 - Tutela Administrativa das AL e entidades equiparadas - áreas de risco                          | X   |     |     |     |     |     |     |
| 173 - Controlo da Urbanização e da Edificação na Administração Local                                 | X   |     |     |     |     |     |     |
| 175 - Acompanhamento da transição para o novo sistema de controlo de compromissos                    | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 176 - Controlo dos compromissos financeiros / as dívidas vencidas a mais de 90 dias (Arrears)        | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |
| 177 - Monitorização do programa de ajustamento económico financeira da Regiões Autónoma da Madeira   |     |     |     |     | X   | X   |     |
| 178 - Análise da situação financeira da Região Autónoma dos Açores                                   |     |     |     |     | X   | X   |     |
| AVA 134 - Avaliação das intervenções e entidades públicas - value for money, qualidade e pertinência | X   |     |     |     | X   | X   |     |
| SPV 33 - Supervisão e controlo tributário das SGPS e SGII  |     | X   |     |     | X   | X   |     |
| ATE 153 - Apoio técnico especializado no domínio tributário  |     | X   |     |     |     |     |     |
| 142 - Apoio Técnico especializado – Recursos Humanos da AP   | X   |     | X   |     |     |     |     |
| 117 - Apoio Técnico Especializado – Conselho Coordenador do SCI (Presidente)                         |     |     |     |     | X   | X   |     |
| 119 - Apoio Técnico Especializado - Fundos Comunitários  |     |     | X   |     |     |     |     |
| 161 - Apoio Técnico Especializado - Tecnologias de Informação  |     |     | X   |     |     | X   |     |
| 162 - Apoio Técnico Especializado - Protecção dos Interesses Financeiros da EU                       |     |     | X   |     |     |     |     |
| 163 - Apoio técnico Especializado - Sector Empresarial   |     |     |     | X   |     | X   |     |
| 164 - Apoio Técnico especializado – SEL e gestores locais  | X   |     |     |     | X   |     |     |
| 165 - Apoio Técnico Especializado no domínio da Avaliação  |     |     |     |     |     |     |     |
| 166 - Apoio Técnico Especializado - Jurídico   |     |     | X   | X   |     |     |     |

| Área / Projeto   | AVA | CAT | CFC | CFE | CFP | CSI | SUP |
|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 158 - Apoio Técnico Especializado - Autárquico   | X   |     |     |     | X   |     |     |
| 155 - Apoio Técnico Especializado - Conselho Coordenador do SCI (Secções Especializadas da Avaliação de Serviços e da Qualificação e Formação) | X   |     |     |     | X   |     |     |
| 156 - Apoio Técnico Especializado - Administração Central do Estado  |     |     |     |     | X   |     |     |
| 168 - Apoio Técnico Especializado - Gabinete do Inspector-Geral de Finanças  |     |     |     |     |     |     |     |
| 122 - Apoio técnico especializado - Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria   |     |     |     | X   |     |     |     |
| AIM 121 - Sistemas e Tecnologias de Informação da IGF  |     |     |     |     |     | X   | X   |
| 60 - Gestão de Conhecimento - Formação e Desenvolvimento de Competências   | X   |     |     |     |     |     |     |
| 61 - Planeamento, relato e avaliação de desempenho   |     |     |     |     |     | X   |     |
| 62 - prospetiva, Inovação, Boas práticas e intelligence  |     | X   |     |     |     |     |     |
| COO 64 - Cooperação e relações institucionais  |     | X   |     |     | X   |     |     |
| SUP 65 - Organização e Gestão Internas   | X   | X   | X   | X   | X   | X   | X   |

**Legenda:**

AIM – Atividades Instrumentais de Missão

ATE – Apoio Técnico Especializado

AVA - Avaliação

COO - Cooperação

CTR - Controlo

SPV - Supervisão

SUP - Suporte

## Anexo II – Tipo de Produtos da IGF

| Produto   | Sub            | Descrição   |
|---|----------------|---|
|   | <b>Produto</b> |   |
| A - Auditoria                                   | A1             | Auditoria de desempenho                                 |
|   | A2             | Auditoria de Sistemas                                   |
|   | A3             | Auditoria financeira                                    |
|   | A5             | Outras Auditorias                                       |
|   | A6             | Auditoria informática                                   |
|   | A7             | Auditoria de programas                                  |
|   | A8             | Outros Controlos  |
|   | B - Inspeção   | B1  |
| C – Ação investigatória sancionatória           | C1             | Inquérito   |
|   | C2             | Sindicância   |
|   | C3             | Averiguação   |
|   | C4             | Processo disciplinar e de contraordenação               |
| E – Acompanhamento e monitorização              | E1             | Controlos comunitários                                  |
|   | E2             | Entidades parafinanceiras                               |
|   | E3             | Noutras entidades/atividades                            |
|   | E4             | Administração Tributária                                |
|   | E5             | Sector Público Administrativo                           |
|   | E6             | Sector Autárquico                                       |
|   | E7             | Sector Público Empresarial                              |
| H – Avaliação                                   | H1             | Avaliação de Programas                                  |
|   | H2             | Outras Avaliações                                       |
| M – Assessoria e apoio técnico                  | M1             | Pareceres e estudos de natureza económica e financeira  |
|   | M2             | Participação em comissões, comités e grupos de trabalho |
|   | M6             | Outras atividades de assessoria e apoio técnico         |
|   | M8             | Pareceres e estudos de natureza jurídica                |
|   | M9             | Informações Diversas                                    |
| N – Coordenação e cooperação                    | N1             | Internacional   |
|   | N2             | Comunitário   |
|   | N3             | PALOP   |
|   | N5             | Nacional  |
|   | N7             | SCI   |
|   | N8             | Tribunais, Ministério Público e PJ                      |
| O – Gestão, organização, planeamento e controlo | O1             | Gestão  |
|   | O2             | Organização   |
|   | O3             | Planeamento   |
|   | O4             | Controlo e avaliação de resultados                      |

| Produto   | Sub            | Descrição  |
|---|----------------|--|
| P – Gestão e desenvolvimento dos Recursos Humanos               | <b>Produto</b> |  |
|   | P1             | Gestão e Administração   |
|   | P2             | Formação Passiva   |
|   | P3             | Formação Ativa   |
|   | P4             | Estudos, projetos e Pareceres  |
|   | P6             | Avaliação do desempenho  |
| Q – Gestão e desenvolvimento dos meios técnicos e da informação | Q1             | Desenvolvimento de sistemas e aplicações                                     |
|   | Q2             | Aquisição, instalação e assistência a equipamentos e aplicações informáticas |
|   | Q3             | Manutenção de bases de dados   |
|   | Q4             | Recolha e gestão de informação   |
| S – Administração geral   | S1             | Recursos Materiais   |
|   | S2             | Recursos Financeiros   |
|   | S3             | Apoio geral  |
| T – Análise e Metodologia                                       | T1             | Pesquisa e Análise   |
|   | T2             | Guiões   |
|   | T3             | Manuais  |
|   | T4             | Inquéritos   |

## Anexo III – Recursos Humanos (sem considerar a fusão da IGAL)

|                                | Efetivos<br>reais a<br>31/12/2010 | Efetivos<br>reais a<br>31/12/2011 | Variação   | Pontua-<br>ção<br>unitária | Pontos dos<br>Efetivos<br>reais a<br>31/12/2010 | Pontos dos<br>Efetivos<br>reais a<br>31/12/2011 | Variação    |
|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------|----------------------------|---|---|-------------|
| <b>ÁREA DE MISSÃO</b>          |                                   |                                   |            |                            |   |   |             |
| Inspetor Geral de Finanças     | 1                                 | 1                                 | 0          | 20                         | 20  | 20  | 0           |
| Subinspetor Geral de Finanças  | 4                                 | 4                                 | 0          | 20                         | 80  | 80  | 0           |
| Direção Intermédia             | 9                                 | 9                                 | 0          | 16                         | 144   | 144   | 0           |
| <b>Total de dirigentes</b>     | <b>14</b>                         | <b>14</b>                         | <b>0</b>   |                            | <b>244</b>                                      | <b>244</b>                                      | <b>0</b>    |
| Inspetores                     | <b>121</b>                        | <b>120</b>                        | <b>-1</b>  | <b>12/16</b>               | <b>1556</b>                                     | <b>1536</b>                                     | <b>-20</b>  |
| Técnico Superior a)            | 1                                 | 0                                 | -1         | 12                         | 12  | 0   | -12         |
| <b>Total na Área de Missão</b> | <b>136</b>                        | <b>134</b>                        | <b>-2</b>  |                            | <b>1812</b>                                     | <b>1780</b>                                     | <b>-32</b>  |
| <b>ÁREA DE SUPORTE</b>         |                                   |                                   |            |                            |   |   |             |
| Diretor de Serviços            | 1                                 | 1                                 | 0          | 16                         | 16  | 16  | 0           |
| Técnico Superior               | 1                                 | 1                                 | 0          | 12                         | 12  | 12  | 0           |
| Coordenador Técnico            | 7                                 | 2                                 | -5         | 9                          | 63  | 18  | -45         |
| Assistente Técnico             | 21                                | 15                                | -6         | 8                          | 168   | 120   | -48         |
| Assistente Operacional         | 9                                 | 7                                 | -2         | 5                          | 45  | 35  | -10         |
| <b>Total de Suporte</b>        | <b>39</b>                         | <b>26</b>                         | <b>-13</b> |                            | <b>304</b>                                      | <b>201</b>                                      | <b>-103</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>175</b>                        | <b>160</b>                        | <b>-15</b> |                            | <b>2104</b>                                     | <b>1981</b>                                     | <b>-135</b> |

a) Na situação de mobilidade interna intercarreiras

## Anexo IV – Siglas Usadas

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>AL</b>       | <i>Autarquias Locais</i>   |
| <b>AP</b>       | <i>Administração Pública</i>   |
| <b>AVA</b>      | <i>Avaliação de Intervenções e Entidades Públicas</i>  |
| <b>BD</b>       | <i>Base de dados</i>   |
| <b>BSC</b>      | <i>Balanced Scorecard</i>  |
| <b>CAT</b>      | <i>Controlo da Administração Tributária</i>  |
| <b>CCAS</b>     | <i>Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços</i>   |
| <b>CdE</b>      | <i>Chefe de Equipa Multidisciplinar</i>  |
| <b>CFC</b>      | <i>Controlo Financeiro Comunitário</i>   |
| <b>CFE</b>      | <i>Controlo Financeiro Empresarial</i>   |
| <b>CFP</b>      | <i>Controlo Financeiro Público</i>   |
| <b>CSI</b>      | <i>Controlo de Tecnologias e Sistemas de Informação</i>  |
| <b>DR</b>       | <i>Diário da República</i>   |
| <b>DUI</b>      | <i>Dia Útil de Inspetor</i>  |
| <b>EPE</b>      | <i>Entidades Públicas Empresariais</i>   |
| <b>EU</b>       | <i>European Union</i>  |
| <b>IF</b>       | <i>Inspetor de Finanças</i>  |
| <b>IFD</b>      | <i>Inspetor de Finanças Diretor</i>  |
| <b>IGF</b>      | <i>Inspeção-Geral de Finanças</i>  |
| <b>INTERREG</b> | <i>Programa de Iniciativa Comunitária para a Cooperação Transfronteiriça, Transnacional e Inter-Regional</i> |
| <b>PALOP</b>    | <i>Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa</i>   |
| <b>QREN</b>     | <i>Quadro de Referência Estratégico Nacional</i>   |
| <b>QUAR</b>     | <i>Quadro de Avaliação e Responsabilização</i>   |
| <b>RH</b>       | <i>Recursos Humanos</i>  |
| <b>SCI</b>      | <i>Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado</i>                                     |
| <b>SGII</b>     | <i>Sociedades de Gestão e Investimento Imobiliário</i>   |
| <b>SGPS</b>     | <i>Sociedade Gestora de Participações Sociais</i>  |
| <b>SIAD</b>     | <i>Sistema de Informação de Avaliação do Desempenho</i>  |
| <b>SIADAP</b>   | <i>Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública</i>                                 |

**SIGA** *Sistema Integrado de Gestão de Atividades*

**UE** *União Europeia*

**UEI** *Unidade Equivalente Inspetor*